



**Barreiro**  
Câmara Municipal

<b>SESIMBRA</b>	
Serv. Exp. e Arquivo	
<b>ENTRADA</b>	
N.º	CLA
DATA	27-9-2021

Exmº(a) Senhor(a)

Câmara Municipal de Sesimbra  
Rua da República, nº3  
2970-741 Sesimbra

Sua Referência	Sua Data	Nossa Referência	Nossa Data	Processo
		OPº 15039	22/09/2021	2021/300.10.300/70

**Assunto: Viatura Abandonada - 68-37-ER**

Exmos. Senhores,

Para cumprimento das regras de notificação estatuídas na alínea dº do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A., do n.º 3 do artigo 166.º do Código de Estrada e no n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Entrega, Remoção e Recolha de Veículos Abandonados ou Estacionados Indevida e Abusivamente, da Câmara Municipal do Barreiro, solicita-se, muito respeitosamente a V. Exas., que se digne a proceder à afixação do Edital que segue, em anexo, ao presente ofício, no local de estilo desse Concelho e junto à residência pessoal do notificado: Roman Fontos, residente na Rua da Paz, nº3169, 2975-390 Quinta do Conde.

Com respeitosos cumprimentos,

A Chefia do GTFEL

(com competências subdelegadas pelo Despacho n.º 699/18 de 14 de dezembro)

Assinado por: **MARIA IRENE LOBATO BAPTISTA**

**CASTRO PINTO**

Num. de Identificação: 05557509

Data: 2021.09.23 12:45:45+01'00'



Maria Irene Pinto, Eng.ª

**FREDERICO ROSA,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

----- Torna Público, para conhecimento geral, e no uso das competências que lhe foram delegadas, por Deliberação da Câmara Municipal nº 320/17, de 20 de Outubro, ao abrigo do disposto na alínea rr), do nº1 do art.º 33º, da Lei 75/13 de 12 de Setembro, para efeitos do cumprimento do disposto no n.º4, do artº10º, do Regulamento Municipal de Entrega, Remoção e Recolha de Veículos Abandonados ou Estacionados Indevida e Abusivamente, publicado na II série do D.R. de 18 de Janeiro de 2008, alínea d), do n.º1, do artigo 112.º do CPA e nº3, do artigo 166º, do Código da Estrada, que os veículos, abaixo discriminados, se encontravam em estacionamento indevido e abusivo, (nos termos do art.º5º do já referido Regulamento Municipal), tendo sido removidos, por esta Autarquia, ao abrigo da alínea a), do nº1, do artº 6º, daquele Regulamento. -----

----- As referidas viaturas foram removidas, do local onde se encontravam estacionadas, para as instalações da empresa Baía do Tejo do Parque Industrial na Quimiparque, no Barreiro.-----

-----Faz público, ainda, ao abrigo do disposto da alínea d), do nº 1, do artigo 112º do C.P.A. que as viaturas, abaixo referidas, podem ser levantada no prazo de 45 dias seguidos, contados a partir da data da afixação do presente Edital, (por se encontrarem preenchidos os requisitos constantes do n.º1, do artigo 165.º, do Código da Estrada), mediante o pagamento das despesas de remoção e depósito, fixadas no art.º.7º, do capítulo I, do Regulamento Municipal de Taxas. -----

-----A não reclamação das viaturas, no prazo determinado, é considerado como abandonadas e as viaturas serão adquiridas por ocupação pelo Município do Barreiro, nos termos do n.º4, do art.º 7º, do Regulamento Municipal, conjugado com o n.º4, do artigo 165º, do Código da Estrada.-----

--Para constar, publica-se o presente Edital que, nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.-----

**VIATURAS:-----**

**- Matrículas: 68-37-ER ; Marca: Opel; Proprietário: Roman Fontos; Endereço: Rua da Paz, nº3169, 2975-390 Quinta do Conde -----**

**- Matrículas: 35-97-FZ ; Marca: Peugeot; Proprietário: Paulo Alexandre de Figueiredo Alves Martins; Endereço: Rua Rui Grácio, nº3, 2ºdt, Tapada das Mercês, 2725- Mem Martins -----**

Barreiro, aos 21 dias do mês de setembro de 2021

**O Presidente da Câmara**  
FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA  
Digitally signed by FREDERICO  
ALEXANDRE ALJUSTREL DA  
COSTA ROSA  
Date: 2021.09.21 17:04:04 +01'00'

**(Frederico Rosa)**